REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 319/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a pandemia da Covid-19, causada pelo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos e políticos, sem precedentes na história recente das epidemias;

b) a disseminação do Coronavírus, no país, levou a óbito, de 27/03/2020 a 19/05/2021, mais de 441.631 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um) brasileiros, dos quais 20.131 (vinte mil, cento e trinta e um) são baianos, conforme dados veiculados no Painel Coronavírus (www.covid.saude.gov.br);

c) dados da pesquisa intitulada “Mulheres Chefe de Família no Brasil: Avanços e Desafios”, realizada pela Escola Nacional de Seguros, apontam que as famílias monoparentais formadas por mulheres somam cerca de 15,3% da população brasileira;

d) há maior ocorrência de demissões de mulheres em detrimento de homens durante a pandemia, segundo dados coletados Pnad Continua, do IBGE, que apontaram, no segundo trimestre de 2020, desemprego de 12% entre homens e 14,9% entre mulheres, o que representou 5 milhões de homens e 7 milhões de mulheres fora dos postos de trabalho, exigindo dessas mulheres maior circulação em busca de recursos para o lar;

e) o fato das mulheres chefes de família serem, predominantemente, responsáveis pela provisão do lar, faz-se necessário imunizar, com prioridade, esse grupo, para resguardar seus filhos, parentes idosos ou portadores de deficiência, ou comorbidade, que, em regra, também estão sob sua responsabilidade;

f) o art. 196 da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; por isso, impõe-se a imunização das mulheres chefes de família a fim de garantir a promoção da saúde pessoal e familiar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a inclusão, na lista de prioridade da Vacinação contra a COVID-19, de TODAS AS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade